



## Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto



### DESPACHO Nº 7/2024

#### *Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano económico de 2024*

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 31.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o orçamento dos diversos órgãos ou serviços da Administração Pública deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

2. Compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do Orçamento, tomar as decisões relativas às matérias ali constantes, assim determino que as dotações máximas, relativas aos encargos supracitados, são fixadas nos termos que seguem:

- a) Encargos relativos a remunerações;
  - 1) Remunerações certas e permanentes, o montante de 70.497,62€
  - 2) Outras remunerações, o montante de 14.378,72€
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;  
- Não está prevista verba para novos recrutamentos.
- c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores;
  - 1) A funcionária que se encontra no período experimental do regime de mobilidade está já a ser remunerada de acordo com a categoria desde maio de 2023.
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.  
- Não está prevista verba para encargos com prémios de desempenho.

O presente despacho é objeto de publicidade na respetiva página eletrónica na *Internet*.

Frazoeira, 15 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel dos Santos Nunes)